



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4976/2019

Edital nº 2814/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, nesta Cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JOSÉ ALMEIDA BRITO-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Primeira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo VW/KOMBI, Placas IPA6402, conduzido pelo Sr. Justino Adriano Figueiredo Benites, portador (a) do CPF nº 610.308.050-91, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº 2830/2019 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 12 de setembro de 2019.


Empresa José Almeida Brito – ME

Contratada


Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone (55)3281-3194 – Rua Félix da Cunha, 1176 – CEP: 96570 – 000 – Caçapava do Sul – RS

CAÇAPAVA DO SUL, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Pedimos que sejam alteradas as cláusulas do contrato n°4976/2019 indicadas abaixo.
Alterações, CLUSULA PRIMEIRA (Foi modificado o motorista do contrato original).

Que passe a ter a seguinte redação.

DO OBJETO

CLUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA realizará.....

....., conduzido pelo Sr Justino Adriano Figueiredo Benites, portador do CPF n° 610308050-91...

Sendo o que tínhamos,
Subscrevo me;

Sulivan Rosa Cruz
Responsável pelo transporte escolar

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1384147940

NOME
JUSTINO ADRIANO FIGUEIREDO BENITES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9054703047 SSP/PC RS

CPF DATA NASCIMENTO
610.308.050-91 08/02/1972

FILIAÇÃO
JUSTINO MACEDO BENITES
MARIA DE LOURDES F
BENITES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
AD

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
01529296703 03/03/2022 04/12/1995



OBSERVAÇÕES
EAR

Justino Adriano F. Benites
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CACAPAVA DO SUL, RS 06/03/2017

Ilido Mário Salvo Fiani 53772627116
ASSINATURA DO EMISSOR RS190762160

PROIBIDO PLASTIFICAR
1384147940

RIO GRANDE DO SUL

Certificado

Nº 9117RS000000409

Certificamos que,

JUSTINO ADRIANO FIGUEIREDO BENITES

CNH 1529296703

Categoria A D

participou do CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, realizado na cidade de SANTA MARIA no período de 21/03/2018 a 22/03/2018, com carga horária total de 16 horas/aula, com validade até 22/03/2023.

SANTA MARIA, 23 de Março de 2018.

Gestor da Unidade SEST/SENAT
SEST SENAT SANTA MARIA

SEST
SENAT

Gilberto L. Storgatto
Diretor

Ildeu Márcio Spindlerki

DIRETOR-GERAL
DO DETRAN-RS

SEST SENAT

Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte

DETRAN-RS
EM DEFESA DA VIDA

DETRAN

Disciplina	Carga Horária	Instrutor(es)
Legislação de Trânsito	3 horas/aula	EDUARDO STAGGEMEIER
Direção Defensiva	5 horas/aula	EDUARDO STAGGEMEIER
Noções P Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	3 horas/aula	EDUARDO STAGGEMEIER
Relacionamento Interpessoal	5 horas/aula	EDUARDO STAGGEMEIER

Carga horária total: 16 horas/aula



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

JUSTINO ADRIANO FIGUEIREDO BENITES, Brasileiro, Solteiro, RG 9054703047 / SSP - RS, CPF 61030805091, filho de **JUSTINO MACEDO BENITES** e **MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO BENITES**, nascido em 08/02/1972, Endereço - RUA CEL CORIOLANO CASTRO 703.

18 de Março de 2019, às 11:16:10

OBSERVAÇÕES

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **6baa45c3843fe219198432142aa0485d**